



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

PROJETO DE LEI Nº 049/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
01 – Manutenção Desenvolvimento do Ensino	
12.361.0047.2009 – Manutenção Ensino Fundamental	R\$ 100.000,00
3.3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (69)	R\$ 100.000,00
12.365.0041.2011 – Manutenção Educação Infantil	R\$ 90.000,00
3.3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (82)	R\$ 90.000,00
03 – Gastos com Educação Acima de 25%	
12.362.0049.2015 – Manutenção Convênios Transporte Escolar	R\$ 120.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (20)	R\$ 120.000,00
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente	
18.541.0063.2026 – Manutenção Fundo do Meio Ambiente	R\$ 20.000,00
3.3.3.93.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (22)	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 330.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do presente exercício financeiro, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de setembro de 2023.


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 049/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:**

O Poder Executivo Municipal está encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, que trata da abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinado à complementação de dotações orçamentárias já existentes.

A abertura do presente crédito faz-se necessária para atender às despesas decorrentes de obrigações patronais, prestação de serviços do transporte escolar e da manutenção dos serviços de assessoria junto ao Departamento do Meio Ambiente.

Para a cobertura dos créditos autorizados será utilizado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do presente exercício financeiro.

Assim, para viabilizar o andamento dos referidos serviços, solicitamos a compreensão dessa Casa Legislativa, para a apreciação e aprovação da referida matéria.

Atenciosamente,


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal